

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337/Código CVM 20877

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, o Conselho de Administração da Helbor Empreendimentos S.A. (“Helbor” ou “Companhia”) convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia” ou “AGO”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de abril de 2025, às 15 horas, de forma **exclusivamente** digital, por meio da plataforma “Zoom”, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos;
- (ii) fixar a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos;
- (v) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos;
- (vi) fixar o limite da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025;
- (vii) instalar o Conselho Fiscal e eleger os seus membros; e

(viii) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais

Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Helbor, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.helbor.com.br>) **(i)** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. e o art. 10 da Resolução CVM nº 81/22; e **(ii)** o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos dos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22.

Documentos para participação: conforme detalhado no Manual de Participação, o acionista que desejar participar da AGO por meio eletrônico deverá enviar, no caso de pessoa física, o respectivo documento de identidade com foto (ou do respectivo procurador, conforme o caso) e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, os respectivos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (ou do respectivo procurador, conforme o caso).

Plataforma “Zoom”: os dados para participar da AGO por meio da plataforma “Zoom” serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço ri@helbor.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive) – acompanhado da documentação pertinente, conforme detalhados no Manual para Participação da AGO.

A Companhia esclarece que optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais.

Boletim de voto a distância: os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGO e quaisquer outras indicadas no próprio boletim de voto a distância da AGO.

Eleição dos membros do Conselho de Administração

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo até as 15 horas do dia 21 de abril de 2025, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22.

A Companhia solicita que o acionista que optar por exercer a faculdade de que trata o art. 141, §4º, da Lei das S.A. envie ao Departamento de Relações com Investidores, até as 10 horas - horário de Brasília - do dia 23 de abril de 2025, comprovante de titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido pela entidade competente não antes de 21 de abril de 2025 (inclusive).

Por fim, a Companhia informa que, tendo vista o término do período de funcionamento de seu Conselho Fiscal na data da AGO, sua manutenção poderá ser solicitada pelos acionistas que detiverem, no mínimo, 2% do capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70

Mogi das Cruzes, 20 de março de 2025.

Henrique Borenstein
Presidente do Conselho de Administração